



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2016

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 65/2016, de iniciativa da Vereadora que a subscreve, modificando o Art. 5º.

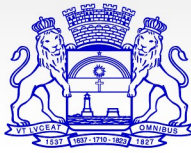
Modifica o art. 5º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano de 2017.

Recife, 22 de agosto de 2016.

Isabella de Roldão

Vereadora da Cidade do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à adequação da presente proposta à realidade da cidade.

Assim, peço o apoio dos meus nobres pares desta Casa para acolher e aprovar a Emenda que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Recife, 22 de agosto de 2016.

Isabella de Roldão
Vereadora da Cidade do Recife

VT LVCEAT

1537

1637 - 1710 - 1823